DECRETO MUNICIPAL Nº 4645

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Art. 1.º** As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2013 a Novembro de 2014 atingiu o percentual de 5,57% (Cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.
- **Art. 2.º** Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2015.
- **Art. 3.º** Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e nos mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2015.
- Art. 4.º O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2015 com o valor de R\$ 146,08 (Cento e quarenta e seis reais e oito centavos).
- **Art. 5.º** O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.
- **Art. 6.º** Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2014

I - PREÇOS PÚBLICOS:	VALOR 2014 EM R\$
EXPEDIENTE:	140
Expedição de boletos bancários, guias de arrecadação, documentos e outros serviços EMOLUMENTOS ALVARÁS:	8,76
De licença concedida ou transferida	10,85
De qualquer natureza	10,85
ATESTADOS:	
Por lauda, até 33 linhas	10,85
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	3,11
CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	10,85
Sobre o que exceder, por lauda	7,63
De quitação	10,85
* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitado	OS.
BUSCAS DE ARQUIVO:	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	10,85
*Os valores cobrados a título de busca será por documento.	
GUIAS	
De transferência de ponto de táxi	132,25
II - <u>PREÇOS DE CEMITÉRIO</u>	
CUSTOS DE CARNEIROS:	1
Carneiros simples, perpétuo	622,00
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	1.022,00
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	1.666,42
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	2.249,51
INUMAÇÃO:	1
Em carneiros já adquiridos	136,63
Inumação de crianças ate 12 anos	76,92
PERPETUIDADE:	T
Em carneiros duplos	235,14
Em carneiros simples	106,36
EXUMAÇÃO:	T
Exumação de ossadas	136,63
INUMAÇÃO:	

Inumação de ossadas	124,58
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	10,85
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela estipulado nesta tabela (Guardinha).	metade do preço
III -TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m² de área construída	1,47
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m² de área construída	1,83
Dependências, em prédios residenciais, por m² de área construída	1,15
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m² de área construída	1,15
Barrações, por m² de área construída	1,15
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	1,15
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ²	1,15
B) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	18.133,20
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m2 a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	27.199,04
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	36.264,92
C) <u>DIVERSOS:</u>	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m2	1,47
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m2	61,72
3- Visto em Plantas, por m2	1,49
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m ²	24,31
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m²	15,40
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m ²	20,84
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m²	11,68
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	109,50
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: I.Á-vista; II. Em até 3 (três) parcelas iguais.	C deste Decreto, o

E) ALINHAMENTO:					
Por metro linear	1,10				
F) <u>LIMPEZA PÚBLICA:</u>			,		
Remoção de entulhos da via pública, por viage	34,39				
Limpeza de terrenos baldios com remoção caminhão	37,96				
Limpeza de terrenos baldios por m²	Limpeza de terrenos baldios por m ²				
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item "VIII".					
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL	RODOVIÁRIO				
Embarque e desembarque, por passageiro			1,32		
Utilização do banheiro público no terminal rod	loviário		1,20		
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS		<u>AS</u>	7		
Armazenamento, no depósito municipal:					
De veículo, por unidade, por dia	10,31				
De animal, cavalar, muar, bovino, suíno, por animal, por dia			40,83		
De mercadorias de qualquer espécie, por unida	15,56				
VI - <u>TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEI</u>	S (INTER-VIVO	<u>S)</u>	T		
Por avaliação	24,19				
Por averbação	22,07				
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTOR			CIAS		
A) Autorização de transferência de locação Prefeitura Municipal	49,67				
B) Autorização de transferência imobiliária, de					
B.1 Em loteamentos residenciais	198,57				
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços 243,19					
VIII - <u>TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS</u> HORA HORA/ VALOR POR					
TIPO/MÁQUINA	MÍNIMA	MÁXIMA	HORA		
Patrol	1	08 horas	122,12		
Retro-Escavadeira	1	08 horas	88,95		
Esteira	1	08 horas	134,81		
Pá Carregadeira	1	08 horas	113,86		
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	75,89		
Utilização de ambulância em eventos particulares Observação: O preco para a hora de máquin	1	12 horas	78,79		

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL					
CATEGORIA DO EVENTO	VALOR EN	M R\$ PERÍODO			
Com bilheteria/particular	835,24	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.			
Sem bilheteria/particular	417,61	3.701/2009.			
X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA A	ARENA DO CEN				
CATEGORIA DO EVENTO	VALOR	R PERÍODO			
Com bilheteria/particular	3.293,78	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.			
Sem bilheteria/particular	1.647,05	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.			
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	329,41	Durante a realização do evento			
XI- OUTRAS TARIFAS		1			
Tarifa de utilização de Bem Municipal -	- Outros - Por ber	n 199,84			
XII. OUTROS PREÇOS PÚBLICOS					
1- Para depósito de resíduos da constru	ção civil de que tr	rata a Lei Municipal 3655/10.			
A) PARA EMPRESAS DE TRANSPO	ORTE (CAÇAM	BEIROS) - POR m ³			
M^3	` -	EM R\$			
0,5 m³	0.5 m ³				
1,0 m ³	1.46				
2.0 m^3	2,92				
3.0 m^3		4,37 5,85			
4.0 m^3	· ·				
5,0 m³		7,30			
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUE	R ESPECIE PO				
M³ EM R\$					
0.5 m^3		2,92			
1,0 m ³		5,85			
2,0 m ³		11,70 17,55			
3,0 m ³		23,37			
4,0 m ³ 5,0 m ³		29,24			
5.0 m^3		=/y= ·			

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE Prefeito Municipal